

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MACIEL GOMES DA SILVA** Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2022, em 33,24% (Trinta e três, vinte e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

**§1º** – A concessão de retroativo remuneratório referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 ocorrerá em quatro (04) parcelas mensais, iguais e sucessivas no mês de abril a julho de 2022.

**§2º** – O Poder Executivo Municipal, se prontifica que o aumento será aplicado no mês de março do corrente ano.

**Art.2º**- Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, através da sua cota-parte do FUNDEB 70%.

**Parágrafo único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada, a administração poderá alocar recursos da cota parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art.3º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais trinta e três, vinte e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 28 de março de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**76AE5ADA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2022. Edição 2749  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>